



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS

“Edifício Vereador Deusdete Alves Silva”

Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000 - Guaribas – Piauí

CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email: camaramunicipal.gua@gmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **001/2025**, de 08 de janeiro de 2025 – vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS e a Advogada Dra. **MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Correia, s/n – Centro, CEP: 64.798 – 000, na Cidade de Guaribas - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.465.999/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.953.993-xx, residente e domiciliada no município de Guaribas – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, **advogada**, inscrita na OAB/PI sob o nº 23.803, portadora da Carteira de Identidade nº 3.294.194 SSP/PI e do CPF nº 053.xxx.193-xx, com endereço profissional na Rua Coronel José Dias, nº 903, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, CEP 64.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº **001/2025** celebrado em 08 de janeiro de 2025, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme **previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original**, O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a Câmara Municipal de Guaribas - PI, tem como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consultoria e assessoramento aos atos administrativos, nos processos administrativos (sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais na Justiça Comum, Trabalhista e Federal), e nos processos administrativos e de fiscalização junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí de interesse da Câmara Municipal de Guaribas - PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, **consignado no orçamento municipal vigente**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **001/2025** celebrado em 08 de janeiro de 2025.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS

“Edifício Vereador Deusdete Alves Silva”

Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de Guaribas, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Guaribas-PI, 23 de dezembro de 2025.

SALVELINO
PEREIRA DIAS:
00495399302

Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS 00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07888863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), O=Presencial, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

SALVELINO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Maria Luísa Victor Araújo Landim Ribeiro
MARIA LUÍSA VICTOR ARAÚJO LANDIM RIBEIRO
Pela Contratada

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº: